

Imprensa universitária da UFMG- Cronograma de Pagamento - Mês 01/2024												
Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016												
Categoria 1 - Fornecimento de Bens (acima de R\$ 59.906,02)												
Seq	CNPJ	Nome do Credor	Empenho	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (30 dias)	Data do Pagt ⁹	Valor Bruto	Justificativa ²
1												
Categoria 2 - Lista Classificatória Especial de Pequenos Credores ³ (até R\$ 59.906,02)												
Seq	CNPJ	Nome do Credor	Empenho	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (5 dias úteis subsequente ao	Data do Pagt ⁹	Valor	Justificativa ²
1	11.144.538/0001-96	BIGRAPHICS COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA	2023NE000186, 2023NE000187 2023NE000188	1000000000; 1050A000BU; 1444000000	2024NP000001	686,687 e 688	15/01/2024	15/01/2024	22/01/2024	18/01/2024	R\$ 3.630,00	
2	08.096.586/0001-41	RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	2023NE000149	1050A000BU	2024NP000002	000.009.676	15/01/2024	15/01/2024	22/01/2024	18/01/2024	R\$ 2.334,87	
3	08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	2023NE000027	1000000000	2024NP000003	2024000049	15/01/024	15/01/2024	22/01/2024	18/01/2024	R\$ 666,00	
4	05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	2023NE000190	1444000000	2024NP000004	4953	17/01/2024	17/01/2024	24/01/2024	23/01/2024	R\$ 3.199,00	
5	25.340.431/0001-28	PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICACAO LTDA	2023NE000099 ao 2023NE000103	1000000000	2024NP000005	2024/83	22/01/2024	23/01/2024	29/01/2024	25/01/2024	R\$ 13.500,00	
6												

1 - A ordem cronológica de **exigibilidade** terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

Joana Elizabete Gonçalves
Inscrição UFMG:2016148
Responsável pelo Setor da Contabilidade

Maria de Lourdes Moreira Braga
Inscrição UFMG: 087467
Diretora da Imprensa Universitária/UFMG